



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000380-25.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - São João da Boa Vista - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 0034

[1.501 A 2.000 PROCESSOS]

Em 1º de fevereiro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2023. Presentes o Juiz Titular, MAURÍCIO MATSUSHIMA TEIXEIRA e a Juíza Substituta em auxílio fixo, VANESSA CRISTINA PEREIRA SALOMÃO.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: AGUAÍ, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VARGEM GRANDE DO SUL, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, ÁGUAS DA PRATA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Lei de Criação nº: 6.563/78

Data de Instalação: 27/8/1982

Data da Última Correição: 29/3/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 4

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

2.1.1. PRÉ-PAUTA 4

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 4

2.1.2. INSTRUTÓRIA 9

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 9

2.1.3. PÓS-SENTENÇA 12

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 12

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 14

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 14

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 14

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 15

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 15

2.3. FASE DE EXECUÇÃO 16

2.3.1. FASE INICIAL 17

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 17

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 18

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 18

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 21

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 21

3. ARRECADAÇÃO 24

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 24

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 25

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 25

6.1. FORÇA DE TRABALHO 25

6.2. ESTÁGIO 25

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 26

6.5. CONCLUSÃO 31

7. ENCAMINHAMENTOS 32

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 32

7.2. ATENDIMENTO 33

7.3. FERRAMENTAS 33**7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 34****7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 35****8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 35****9. ATENDIMENTO 36****10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 36****11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 37****12. ENCERRAMENTO 37****1. AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 29/9 a 11/10/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, foi informado pela Unidade o cumprimento de todos os pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como de todos os normativos deste Regional

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**2.1. FASE DE CONHECIMENTO**

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 3/2022 a 12/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 20 a 26/1/2023.

2.1.1. PRÉ-PAUTA**2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)****PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe****AUDIÊNCIAS REALIZADAS [1/2022 a 12/2022]:**

Conforme dados do relatório correicional, item 10.2, foram realizadas na Unidade, no período correicional, 1.417 audiências UNAs e 717 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 118,1 audiências UNAs e 59,8 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, aumento na média mensal de audiências INS e UNAs em relação ao período correicional anterior (2/2021 a 1/2022), quando se apurou 1.114 audiências UNAs e 226 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 92,8 audiências UNAs e 18,8 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 20/1/2022 a 20/1/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 588 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos

“audiência cancelada”, independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

Por sua vez, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São João da Boa Vista em Espírito Santo do Pinhal, foram 156 canceladas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 23/1/2023, por amostragem, na semana de 6 a 10/2/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	-	36
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	5
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	-	41

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	-	20
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	9
CONCILIAÇÃO CON	-	1
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	-	30

Logo, nessa amostra, o total apurado é de **71 audiências na semana**, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, zero Iniciais, 56 UNAs, 14 Instruções e uma conciliação na fase de conhecimento, liquidação e execução, a serem realizadas por dois magistrados. Na “Sala 1 - Principal” e na “Sala 2 - Auxiliar” foram identificadas pautas designadas de segunda, quarta, quinta e sexta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana, o Juiz Titular e a Juíza Substituta em auxílio fixo comparecem à sede do MM. Juízo em pelo menos em quatro dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Atendendo ao parágrafo 1º do artigo 10º do do Provimento GP-CR nº 001/2023 de 16/1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 20/1/2023, a juíza substituta em auxílio fixo informou que estará presente na Unidade em 3 (três) dias nas semana entre 1/2/2023 a 3/2/2023 e entre 20/2/2023 a 28/2/2023 e, em todos os dias da semana, nas de 6/2/2023 a 10/2/2023 e de 13/2/2023 a 17/2/2023. Por sua vez, o juiz titular, conforme manifestação de 30/1/2023, comparecerá na Unidade em três dias por semana no mês de fevereiro/2023.

A fim de interação com a comunidade a escala está disponível em [Institucional - Corregedoria](#).

Quanto aos critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, foi informado à época da autoinspeção:

“Todos os processo são, a princípio, designados como telepresenciais em razão da alta adesão das partes e advogados, sendo, inclusive, que quando questionados em audiência em caso de redesignação, pedem para que a audiência seja telepresencial. Entretanto, havendo objeção, seja por petição ou por manifestação verbal, o formato é convertido para presencial”

Na Unidade, todos os tipos de audiências podem ser incluídos em pauta telepresencial, mencionando ainda a Unidade, à época da autoinspeção, a “facilidade de acesso pelas partes”.

Registre-se que nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 23/1/2023, por amostragem, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção, cujos dados foram apurados em 18/10/2022 para a “Sala 1 - Principal” e em 11/10/2022 para a “Sala 2 - Auxiliar”, conforme informação do diretor de secretaria.

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias)	INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	(Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	-	-	-
INICIAIS/ Ord:	-	-	-
UNAS/ Sum:	180	312	1/12/2023
UNAS/Ord:	233	364	22/1/2024
INSTRUÇÕES/Sum	189	298	17/11/2023
INSTRUÇÕES/Ord	237	365	23/1/2024
CONCILIAÇÃO:	71	22	14/2/2023

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA -	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ
	(número de dias)	INFORMAÇÃO ATUAL	(Data mais distante)

(número de dias)

INICIAIS/ Sum:	-	-	-
INICIAIS/ Ord:	-	77	10/4/2023
UNAS/ Sum:	220	210	21/8/2023
UNAS/Ord:	234	226	6/9/2023
INSTRUÇÕES/Sum	378	297	16/11/2023
INSTRUÇÕES/Ord	392	298	17/11/2023
CONCILIAÇÃO:	105	17	9/2/2023

Foram identificados, na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 20/1/2023, foram encontrados 60 processos novos na fase de conhecimento - sendo o mais antigo de 16/12/2022, todos eles pendentes de inclusão em pauta, já que a Unidade não faz a inclusão de processos na pauta de forma automática. No painel do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São João da Boa Vista em Espírito Santo do Pinhal há quatro processos, sendo o mais antigo de 13/12/2022, estando eles também sem designação de audiência.

Registre-se que, durante as pesquisas pré-correicionais, notou-se que a Unidade vêm designando a maioria das audiências na forma telepresencial, em aparente inobservância à Ordem de Serviço 5/2022, de 10/6/2022, anteriormente vigente, recém revogada pelo Provimento GP-CR nº 1/2023 de 16/1/2023. Citem-se os processos 0011139-33.2022.5.15.0034 e 0011135-93.2022.5.15.0034 (audiências designadas para 6/2/2023) e que aparentemente não se enquadram nas exceções previstas nos normativos.

2.1.2. INSTRUTÓRIA

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Inicialmente, foi verificada a utilização do painel do perito no sistema PJe para os procedimentos de ciência e resposta de intimações via sistema e para a anexação de laudos, impugnações e esclarecimentos periciais, o que é incentivado por esta Corregedoria. O procedimento visa a possibilitar que a força de trabalho das Unidades seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e do perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

Registre-se que a Unidade consta em ata os endereços eletrônicos das partes apenas para eventual necessidade de comunicação com os peritos, já que os laudos periciais, as impugnações e os esclarecimentos do perito são sempre anexados diretamente aos autos e não enviados por e-mail, conforme orienta esta Corregedoria.

Nota-se, ademais, que a ata que determina a realização da prova técnica na fase de conhecimento, designa a data da perícia no próprio ato, como se verifica nos processos 0010119-07.2022.5.15.0034 e 0010133-88.2022.5.15.0034, inferindo-se que os peritos forneçam as datas de sua agenda à Unidade.

Foi observada ainda a observância à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que na própria ata em que houve a determinação da prova técnica, foram definidos o local da perícia e o objeto a ser

periciado.

Esta Corregedoria ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

A Unidade consta em ata também a data para entrega do laudo pericial nos autos, sendo que, nos processos analisados, foi de 58 dias após a realização da diligência.

Além disso, independentemente de notificação, a Vara do Trabalho de São João da Boa Vista concede dez dias de prazo para manifestação das partes sobre o laudo e mais dez dias para o perito acessar os autos digitais e apresentar eventuais esclarecimentos.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba de "Perícias" do sistema PJe da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, em 20/1/2023, demonstra que a Unidade possui 290 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 30 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 30/5/2022, referente ao processo 0011771-30.2020.5.15.0034. Por sua vez, no painel do Posto Avançado de Espírito Santo do Pinhal, nota-se 41 perícias em andamento, estando 12 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido em 30/9/2022, referente ao processo 0010092-58.2021.5.15.0034.

Por outro lado, foram observados processos em que tenha havido cobrança do perito para entrega do laudo pericial "*com urgência*" em razão do atraso, mas sem cominação de destituição, como se viu nos processos 0011771-30.2020.5.15.0034 e 0011471-05.2019.5.15.0034.

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

A Unidade designa audiência de Instrução no mesmo ato em que se determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017, como se vê nos processos 0010133-88.2022.5.15.0034 e 0010056-79.2022.5.15.0034.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório "Audiências Realizadas, sem Conclusão" do SAOPJe, extraído em 20/1/2023, com parâmetro de um dia, aponta 117 processos, dentre os quais aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado. No Posto Avançado, constaram 27 processos.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe "Processos Convertidos em Diligência", constaram 79 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 20/1/2022 e 20/1/2023. No Posto Avançado, 21 processos.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o sistema e-Sincor, não foram prolatadas sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/3 e 31/12/2022.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório "Processos sobrestados no 1º Grau" do sistema SAOPJe, realizada em 20/1/2023, foram localizados 513 processos, considerando todas as fases processuais. Definindo-se o parâmetro "Tipo de Sobrestamento" e a opção "265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral", foram localizados sete processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral. No Posto Avançado foram localizados três processos sobrestados, nenhum deles se tratando de recurso extraordinário com repercussão geral.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

2.1.3. PÓS-SENTENÇA

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 9), há 1.012 processos aguardando a primeira audiência e 834 aguardando o encerramento da Instrução, 99 aguardando prolação de sentença, 539 aguardando cumprimento de acordo e 1.073 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 3.554 processos pendentes (dados apurados até 12/2022), o que representa uma tendência de alta em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 3.372 processos pendentes (dados de 6/2021 a 1/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 134,5 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 142,7 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 124,1 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 1/2022 e 12/2022.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 1/2022 a 12/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 45% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, foram encontrados 544 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. No painel do Posto Avançado de Espírito Santo do Pinhal, foram localizados 159 processos.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0011294-36.2022.5.15.0034. Em consulta ao sistema PJe, foi verificado o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu “características do processo”, na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do(a) requerente, mencionando como exemplo o processo 0010957-42.2022.5.15.0094, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 20/1/2023, localizou 37 processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 29/9/2022, processo 0010003-69.2020.5.15.0034. Com relação ao Posto Avançado, foi localizado apenas o processo 0010600-09.2018.5.15.0034, na tarefa desde 10/1/2023.

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional datado de 23/1/2023 em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no dia 26/1/2023.

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, concede o prazo de oito dias para apresentação de cálculos pela parte reclamada, determinando que deposite o valor incontroverso, e de oito dias, independentemente de intimação, para eventual manifestação/impugnação da parte contrária, conforme processos 0010115-38.2020.5.15.0034 e 0011848-39.2020.5.15.0034.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo já pré fixado, oportunidade que já é dada ciência às partes de que, no dia seguinte à data determinada para entrega do laudo, se inicia o prazo de oito dias para eventuais manifestações/impugnações, fixando, inclusive a data de término.

No mesmo despacho já é fixado prazo para esclarecimentos do perito quanto a eventuais impugnações, apresentando parâmetros quanto à confecção do laudo, situação verificada nos processos 0000155-77.2011.5.15.0162 (Posto Avançado em Espírito Santo do Pinhal, jurisdição de São João da Boa Vista) e 0010227-41.2019.5.15.0034.

Observou-se, por fim, que a Unidade adota a boa prática denominada “controle de perícias”, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, permitindo que o processo seja impulsionado ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, procedimento que muito contribui para a redução do prazo médio.

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, apurou-se que a Unidade possui 973 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 43 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo ExCCJ 0001898-50.2013.5.15.0034 é o mais antigo nessa situação, apto desde 15/8/2022 com registro vencido em 17/10/2022.

Um único processo é gestado pelo chip “Cálculo - homologar”, tratando-se do processo 0011085-04.2021.5.15.0034, na atividade desde 18/1/2023.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas determinam a imediata liberação do valor incontroverso. Por outro lado, as decisões deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais. Ressalta-se, ainda, que as decisões não são proferidas com força de guia, alvará ou ofício para determinar a transferência de valores relativos aos depósitos recursais/judiciais, consoante processos 0012692-91.2017.5.15.0034 e 0011848-39.2020.5.15.0034.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, quadro sintético 4.4, a Unidade não possui processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Observância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade constatou 114 processos da fase de liquidação na tarefa “Análises”, o mais antigo desde 5/5/2022, processo 0011757-85.2016.5.15.0034. Já na tarefa “Prazos Vencidos” foram observados 657 processos da fase, o mais antigo desde 11/2/2022, processo 0010394-97.2015.5.15.0034. Por fim, na tarefa “Comunicação e Expedientes” foi observado a existência de 24 processos, sendo o mais antigo o 0011297-59.2020.5.15.0034, datado de 26/9/2022.

Destaca-se a existência de 13 processos na tarefa “Recebimento de instância superior”, sendo o mais antigo datado de 18/7/2022, processo 0011625-28.2016.5.15.034 Trata-se de processos em que a reclamada interpôs agravo de petição em face do despacho inaugural da fase de liquidação, para discutir aplicação da ADC nº 58, sem êxito. Até o momento não foram apresentados cálculos.

2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 03/2022 a 12/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 24/1/2023 a 26/1/2023.

2.3.1. FASE INICIAL

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, que o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor está satisfatório, considerando a necessidade de

priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito. A exemplo, citam-se os processos 0011890-88.2020.5.15.0034, pendente desde 19/12/2022, e 0011310-97.2016.5.15.0034, desde 13/01/2023.

Em consulta ao relatório gerencial do sistema SISBAJUD, relativamente ao período de janeiro a dezembro/2022, apurou-se que foram protocolizadas 953 ordens de bloqueio.

Em consulta ao mesmo relatório, com dados atualizados até 12/2022, observou-se, ainda, a existência de 510 processos pendentes de providências pela Unidade, o que demanda o cumprimento do disposto no inciso II, parte final, do art. 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “*pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio*”, nada obstante a informação dada pela própria Unidade no relatório de autoinspeção.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0012637-77.2016.5.15.0034 (Piloto 0011318-40.2017.5.15.0034), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 07/2016, 09/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0012637-77.2016.5.15.0034) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, havendo, inclusive, a consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0011318-40.2017.5.15.0034) no sistema EXE15.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 03/2022 a 12/2022, demonstrou que a Unidade realizou 59 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Esta apuração se coaduna com as informações apresentadas no relatório da autoinspeção, onde foi informado o cumprimento do referido artigo.

Foi observado, também, no relatório supra, que do número acima apurado apenas uma audiência foi realizada durante a última Semana Nacional da Execução trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1º/3/2022 a 31/12/2022, a realização de 62 acordos homologados em execuções.

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0010071-87.2018.5.15.0034, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas. O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15, e o mandado foi expedido de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos" do sistema PJe em 25/1/2023 aponta um único processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação (0011479-74.2022.5.15.0034, desde 22/11/2022).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na tarefa "Obrigações de Pagar - Custas", no processo 0011449-83.2015.5.15.0034.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de quatro processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 21/10/2022, tratando-se do processo 0011901-25.2017.5.15.0034.

Consulta ao sistema GPREC, na data de 25/1/2023, apurou-se seis ofícios precatórios e três RPVs para cadastramento, sendo que o precatório criado em 24/11/2022, relativamente ao processo 0012580-25.2017.5.15.0034, ainda aguarda prosseguimento.

Observou-se, ainda no sistema GPrec, existirem dois processos aguardando diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios, o mais antigo datado de 18/11/2022, tratando-se do processo 0011330-54.2017.5.15.0034.

Foram identificados, ainda, requisições de pagamento (precatórios/RPV) quitadas, já com liberação ao credor, todavia aguardam o registro no sistema, como ocorreu com o processo 0011106-53.2016.5.15.0034, para cumprimento ao §4, art. 27 do Provimento GP-CR nº 005/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2022. O processo em comento, inclusive, já se encontra arquivado definitivamente.

Neste sentido, foi consignado na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPrec, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, o processo 0010938-17.2017.5.15.0034, cujo comprovante foi juntado ao sistema PJe em 22/3/2002 e prontamente liberado a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Ao consultar o painel do sistema PJe, observou-se por amostragem no processo 0010193-42.2014.5.15.0034 (id 4bf49a2) o deferimento para a pesquisa de ativos e, ainda, outros cinco processos com a utilização da pesquisa CCS.

Com relação às informações avançadas dos executados por meio do convênio SISBAJUD, que engloba as funções do SIMBA, não foram encontrados processos no painel do PJe, identificados pelas ferramentas de gestão do sistema.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 27 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigo o

processo 0011337-51.2014.5.15.0034 (com ambos os *chips* “Apreciar EE” e “Apreciar Imp Sent Liq”), estando apto desde 6/12/2022.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, o Juízo determina o arquivamento provisório, aguardando o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT, em descumprimento ao estabelecido no artigo 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que prevê o sobrestamento do feito por um ano antes do início da contagem do prazo para a prescrição intercorrente.

Vê-se, ainda, a necessidade de a Unidade observar o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 relatório correicional, relativamente ao período de 03/2022 a 12/2022, a Unidade possui 127 processos da fase de execução nesta condição.

Da pesquisa realizada no sistema PJe, notou-se que a respeito da Falência e Recuperação Judicial, o procedimento da Unidade não é uniforme. Existem processos no arquivo provisório (por amostragem cita-se o processo 0011695-06.2020.5.15.0034) e, outros aguardando sobrestamento do feito (por amostragem, o processo 0012526-59.2017.5.15.0034).

Destaca-se que, embora o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determine a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 01/2022, apontou a existência de 1.849 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 12/2022, apurou a existência de 1.938 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na correição anterior.

EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 403 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 376 processos na fase, no período de 01/2022 a 12/2022 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-Sincor, item 90333 e-Gestão, considerando o período correicional atual (1º/3/2022 a 31/12/2022), observou-se a finalização de 271 execuções, enquanto no período correicional anterior (1º/6/2021 a 31/1/2022), foram apuradas 273 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 01, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

Ressalta-se a importância do parágrafo anterior diante da informação apresentada pela Unidade, na Seção II do relatório de autoinspeção, quanto ao descumprimento do Comunicado CR nº 16/2019, no que tange à necessidade de encerramento da execução antes do arquivamento definitivo.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 25/1/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 1.050 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 320 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em duas contas.

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 09/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 47 contas, enquanto que, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza oito contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º, do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a sete contas.
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de São João da Boa Vista, totalizam 189 contas.

3. ARRECADAÇÃO

Até de janeiro de 2022, foram arrecadados R\$67.229,04 de Custas e Emolumentos, R\$62.374,74 de Imposto de Renda e R\$1.485.215,51 de Contribuição Previdenciária, conforme relatório da correição ordinária anterior, constatando-se a significativa elevação da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$192.491,73, de Imposto de Renda para R\$212.251,77 e da Contribuição Previdenciária para R\$ 2.168.958,20.

No aspecto, orienta-se a Unidade a manter o empenho no registro dos valores arrecadados.

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A Vara do Trabalho de São João da Boa Vista está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Limeira, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados, além de realizar mediação na própria Vara *“a cada 15 (quinze) dias ou sempre que houver necessidade”*.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Nada a relatar.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dez servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente. Os dados administrativos até 31/12/2022, registram oito servidores do quadro efetivo e nenhum servidor extra quadro. Embora o item “3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS 3.1 - Lotação [31/12/2022]” do relatório correicional tenha sido omissivo quanto aos servidores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São João da Boa Vista em Espírito Santo do Pinhal, ali, estão lotados três servidores: Celio Aparecido Trombetta, Emerson Alexandre Viola, e Roberto Francisco Nogueira Corside, que devem ser considerados para a força de trabalho na Unidade. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está acima dos parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 1/2022 a 11/2022: 62 dias de licença para tratamento da própria saúde.

Por fim, foi informado que haverá uma aposentadoria na Unidade em breve, o que implicará a produtividade da Unidade.

6.2. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que há um estagiário na Unidade.

Nesse sentido, destaca-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com a equipe, foram colhidas informações de adoecimento ocupacional, sem participação ou acompanhamento da Secretaria de Saúde - Área de Psicologia. Outrossim, mencionaram a carência de servidores, comprometendo a força de trabalho da Unidade, o que intensifica a cobrança por desempenho.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. A partir da experiência adquirida será possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras unidades eventualmente interessadas, com as adaptações necessárias a elas.

Outrossim, apontaram a facilidade de acesso ao local de trabalho, motivo de economia de tempo e de recursos.

6.4. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, comparativamente, menos favorável que o verificado na última correição (realizada em 29/3/2022), com elevação de 0,5169 (dados de 1/2022) para 0,5700 (dados de 12/2022).

Os mesoindicadores que mais influenciaram a variação foram a celeridade (M02) e a produtividade (M03).

Ocorreu significativa variação do mesoindicador celeridade (M02), com elevação dos indicadores do prazo médio nas fases de conhecimento (V05), liquidação (V06) e execução (V7). Na fase de conhecimento, a elevação vem ocorrendo desde janeiro de 2022, quando alcançou mais de 400 dias, até dezembro do mesmo ano, chegando à marca dos 550 dias. A mesma tendência de alta ocorreu na fase de liquidação, que passou de 370 dias aos atuais 537 dias. A tendência de forte elevação também se deu na fase de execução que, de pouco mais de 1.000 dias, alcançou, em dezembro de 2022, mais de 1.400 dias.

Em relação ao mesoindicador de produtividade, o maior impacto se deu no indicador de taxa de execução (I13), especialmente em decorrência da quantidade de execuções encerradas (V17) - 302 processos, ter sido menor que a de execuções iniciadas (V16) - 403 processos.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que os gestores da Unidade devem identificar maneiras possíveis e úteis de melhor planejar as ações, especialmente na fase de execução, considerando a visão ampla à gestão.

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 12/2022]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- **Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A unidade recebeu 1.532 casos novos e solucionou 1.748 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando o acompanhamento com periodicidade mensal, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 128 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 146 processos.

- **Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 1.565 processos, frente à Meta de 1.663, resultando o índice de cumprimento de 94%. Também quanto ao cumprimento dessa meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade mensal, garantindo que 30% dos processos solucionados, em média, por mês, foram objetos da meta.

- **Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

Alcançou-se percentual de 65%, frente à meta de 65%, resultando no índice de cumprimento de 100%.

Considerando o melhor desempenho da Unidade na fase de conhecimento, é possível concluir que o cumprimento da meta dele decorre.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento (SIG), cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Constata-se a implementação de menor celeridade aos prazos das audiências para processos de rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário. Ainda, a ampliação significativa dos prazos para realização das audiências UNAs e Instruções na “Sala 1 - Principal”. Por outro lado, houve ligeira redução nos prazos para realização das audiências UNAs e Instruções, de ambos os ritos, na “Sala 2 - Auxiliar”.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Observa-se pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, item 6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO do relatório correicional, de janeiro a março de 2022, a idade média (colunas) está estável em cerca de 450 dias; a partir de abril de 2022, observa-se sua paulatina redução (colunas), paralelamente à elevação do prazo médio (linha verde), indicando aparente priorização da tramitação de processos mais antigos do acervo. Há que se destacar a relevância dessa priorização, ainda que implique o aumento do prazo médio na fase inicialmente, assim como, a manutenção desse planejamento, porquanto refletirá na paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

A manutenção dessa gestão implicará o aumento do prazo médio na fase, à medida em que forem encerradas as instruções com maior tempo de tramitação do rol de “6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução” do relatório correicional. Nada obstante, a Corregedoria

Regional orienta que a Unidade prossiga no planejamento para reduzir a antiguidade dos processos de seu acervo da fase de conhecimento, porquanto possibilitará a paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

Por outro lado, a leitura do gráfico “5.1 - Fase de Conhecimento”, “Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução”, do relatório correicional, aponta que, desde outubro de 2021, a Unidade tem apresentado elevação no que diz respeito ao prazo médio, de 444 dias apurados naquele mês, para 625 dias em dezembro de 2022.

Do ponto de vista do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução, identifica-se clara elevação a partir de janeiro de 2022, assim como ocorre com o acervo de processos que aguardam a primeira sessão de audiência, no qual houve certo decréscimo, mas com forte elevação em seguida.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, ao longo do período de doze meses, houve uma pequena ampliação, mês a mês, da idade média (coluna) do acervo de processos da fase de execução - de 1.429 para 1.471 dias, enquanto o prazo médio (linha verde), após janeiro/2022 (quase em 1.050 dias) a maio/2022 (em 1.100 dias), mostrou oscilação, tendente a retomar o prazo médio de mais de 1.200 dias a partir de agosto de 2022, chegando aos atuais quase 1.400 dias. O aumento da antiguidade do acervo da fase de execução, com idade média superior a essa antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação. No aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”.

Em março de 2022 registrou-se o encerramento de execuções que ensejaram prazos médios acima de 1.800 dias, envolvendo entes privados. Alcançaram mais de 2.400 dias em abril de 2022, com queda acentuada no mês subsequente e retomada de elevação de junho a agosto de 2022, com nova queda a partir de setembro. Em novembro de 2022 a Unidade alcançou a marca de 958 dias, abaixo da média do grupo. Ao passo que, envolvendo entes públicos, o maior prazo médio apurado atingiu mais de 7.200 dias no mês de abril de 2022, com abrupta queda e certa estabilidade a partir de então.

Relacionando-os ao acervo da fase de execução, vê-se que o encerramento das execuções (V17), 302 processos, não acompanhou o quantitativo de execuções iniciadas (V16), 403 processos, afetando o mesoindicador de produtividade (M03).

De outro modo, a baixa de processos de execução (V14), 376 processos, ficou abaixo das pendências de baixa (V04), 1.591 processos, situação que refletiu no mesoindicador de congestionamento (M04).

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6.5. CONCLUSÃO

Os dados obtidos nos levantamentos realizados levam à conclusão da necessidade de gestão planejada especialmente na fase de execução.

Quanto à liquidação, há de se destacar a adoção do procedimento de concessão de prazo para apresentação dos cálculos pelas partes, depósito do valor incontroverso e com prazos subsequentes já todos fixados independentemente de nova intimação. O mesmo ocorre quando é

necessária a designação de perícia contábil, pois o despacho já traz todos os prazos e demais determinações.

Essa boa prática, denominada “controle de perícias”, permite que o processo seja impulsionado ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, procedimento que muito contribui para a redução do prazo médio. Tal procedimento, ao longo do tempo, deve refletir positivamente para a homologação e prestação da tutela jurisdicional, reduzindo o acervo e ensejando efeito nos prazos médios da fase, sendo que a Idade Média do acervo dependerá da gestão, também, com esse foco.

No âmbito da fase de execução, os dados levantados pela Corregedoria Regional nos sistema PJe e naqueles próprios da fase, corroboram o que refletem os indicadores de gestão, e apontam que é necessário um maior foco no redirecionamento das ações e dos esforços da Unidade. Nesse sentido, também é sugerido que a Unidade considere que a finalização na fase de liquidação, em alguma medida, levará à elevação do acervo de processos na fase de execução, o que é esperado.

A Corregedoria Regional considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos gestores e equipe.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 010/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/> (Nome do usuário (a) é o CPF do servidor)

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

e-Sincor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A

indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu os advogados Diretor Presidente Gustavo Massari, OAB/SP 186.335, e Marcelo Sibin Delcaro, OAB/SP 324.619.

10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Durante a visita correicional Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional foi informada de que a usina de energia fotovoltaica não está em operação, razão pela qual determinou o encaminhamento da presente ata de correição à Secretaria Administrativa para as providências cabíveis.

11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entenderem necessárias à Secretaria de Saúde - Área de Psicologia e à Escola Judicial, conforme registro no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 e à Secretaria Administrativa, pelo registro no item 10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO.

12. ENCERRAMENTO

No dia 31 de janeiro de 2023, às 13h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

14/02/2023 10:06:03

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2477228**



23021410060290600000002334389